



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Departamento de Procedimentos Licitatórios

Seção de Licitações

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

---

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019

PROCESSO Nº 5265/2019

### RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2019, às 15h20, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico para proceder à análise do Pedido de Esclarecimentos encaminhado via *e-mail* a este Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações pela empresa CAMPOS & MENEZES, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE VIGILANCIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO PADRONIZADO E CENTRALIZADO DE PREDIOS PUBLICOS E SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS.**

#### QUESTIONAMENTO

Iremos participar do PE 050/2019, para fornecimento de licença de SOFTWARE E HARDWARE LOTE 2

A fim de que possamos adequar a cotação do produto, e haja maior transparência e competitividade, pedimos que seja informado:

O motivo para a unificação dos itens do LOTE 2 em GRUPO. Pois entendemos, que por tratar-se de objetos independentes, além de categorias diferentes (Produtos e Serviços), não haveria necessidade da unificação dos itens, beneficiando somente um fornecedor.

Aguardamos esclarecimento, pois a justificativa não encontra-se disponível no edital e TR.

**Resposta:** O objeto desta licitação consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, com serviços agregados de administração e segurança, monitoramento dos prédios públicos municipais e ampliação do atual sistema de videomonitoramento urbano.

Portanto serão dois sistemas, sistema de alarmes e sistema de monitoramento urbano, e que apesar de semelhantes, possuem características específicas.

Diante disto, optou-se em dividir a Ata de Registro de Preço em dois lotes, um para cada sistema.

Cada sistema, ou seja, cada lote, deve ter seus equipamentos compatíveis entre si, fato este previsto no item 6.10 do Termo de referência.

Também há previsão no termo de referência, item 3.11, que “quando houver contratação conjunta de material e serviço a liquidação da despesa somente será realizada após a entrega do conjunto, ou seja, quando o sistema estiver instalado no local indicado.”

A opção por este modelo evita a aquisição de equipamentos que não sejam compatíveis entre si e a garantia que quando houver a contratação de serviço juntamente com equipamentos, haverá o perfeito funcionamento.

Administração está buscando atender ao princípio da eficiência, ou seja, que os atos administrativos devem cumprir seu objetivo com a sociedade de forma satisfatória e eficiente, e de forma mais simples, que as aquisições realizadas pela Administração atendam ao objetivo a que se destinam, isto é, funcionem.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

**Roberto C. Rossato**  
Autoridade Competente

**Hicaro L. Alonso**  
Pregoeiro

**Fernando J. A. de Campos**  
Membro